



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 230, de 22 de agosto de 2022.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 158/2022; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.003227/2021-84 e do sistema Orquestra nº 1946744, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo MT300 de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Deltaway, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: DELTAWAY SISTEMAS DE TRANSITO E TECNOLOGIA EIRELI

Endereço: Rua Marquês de Tamandaré, Qd. 25, Lts. 1-3/18 - Parque Real - Aparecida de Goiânia - GO

CEP: 74910-140

CNPJ: 02.069.629/0001-13

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de velocidade de veículos automotores

País de origem: Brasil

Marca: Deltaway

Modelo: MT300

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

- a) Intervalo de medição: 02 a 255 km/h;
- b) Resolução: 1 km/h;
- c) Tensão nominal de alimentação: 127 VAC a 220 VAC.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, instalado de forma fixa, com princípio de funcionamento baseado na alteração do campo magnético dos sensores indutivos de superfície, podendo controlar simultaneamente até 04 faixas de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção e medição, processamento, armazenamento, registro e, opcionalmente, indicador de velocidade.

a) Dispositivo de detecção e medição: constituído por placas detectoras de veículos e dois sensores indutivos por faixa, com dimensões conforme o desenho anexo à presente portaria. O modelo possui a capacidade de medir a velocidade na contramão da via.

- b) Dispositivo de processamento: constituído por hardware e software capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.
- c) Dispositivo de armazenamento: constituído por memória interna capaz de armazenar os registros criptografados das medições realizadas.
- d) Dispositivo de registro: constituído por câmeras digitais, com enquadramento dianteiro e/ou traseiro dos veículos, e iluminadores auxiliares.
- e) Dispositivo indicador de velocidade: o modelo pode opcionalmente possuir dispositivo indicador constituído por até três dígitos, capaz de indicar a velocidade de até 255 km/h.

5 SOFTWARE

5.1. Versões do software aprovado:

5.1.1. Nome do pacote final: Deltaway_1946744_MT300_012_012_20220601.zip

5.1.1.1. Valores do Hash do pacote (sha256):

6b09fa0d8867ccbd519415d11c2118d62b094cedf470b587cf676f05d9771775

5.1.1.2. Metrológico: MT300M

5.1.1.2.1. Versão: 1.3.1

5.1.1.3. Captura: MT300C

5.1.1.3.1. Versão: 1.2

5.1.1.4. Binários:

5.1.1.4.1. Nome do binário: mt300m.jar

5.1.1.4.1.1. Valores do Hash do binário (sha256):

5a6a6088cc202d0ee0f58c4d0daf4d6ca128facbbe0bee3989a55cf83cf8b35b

5.1.1.4.2. Nome do binário: mt300c.jar

5.1.1.4.2.1. Valores do Hash do binário (sha256):

6c47052f0ce1ca7a390319f53cbfb2715bc9116039c3c2229bdfcab2db396374

6 ANEXOS

Anexo 1 - Vista interna do gabinete.

Anexo 2 - Plano de selagem principal: módulo sensor, CPU metrológica e cabos dos sensores.

Anexo 3 – Plano de selagem principal: Switch.

Anexo 4 – Plano de selagem principal: dispositivo registrador.

Anexo 5 - Plano de selagem secundário: módulo fonte e CPU não metrológica.

Anexo 6 - Instalação do modelo na via.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 23/08/2022, ÀS 08:09, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

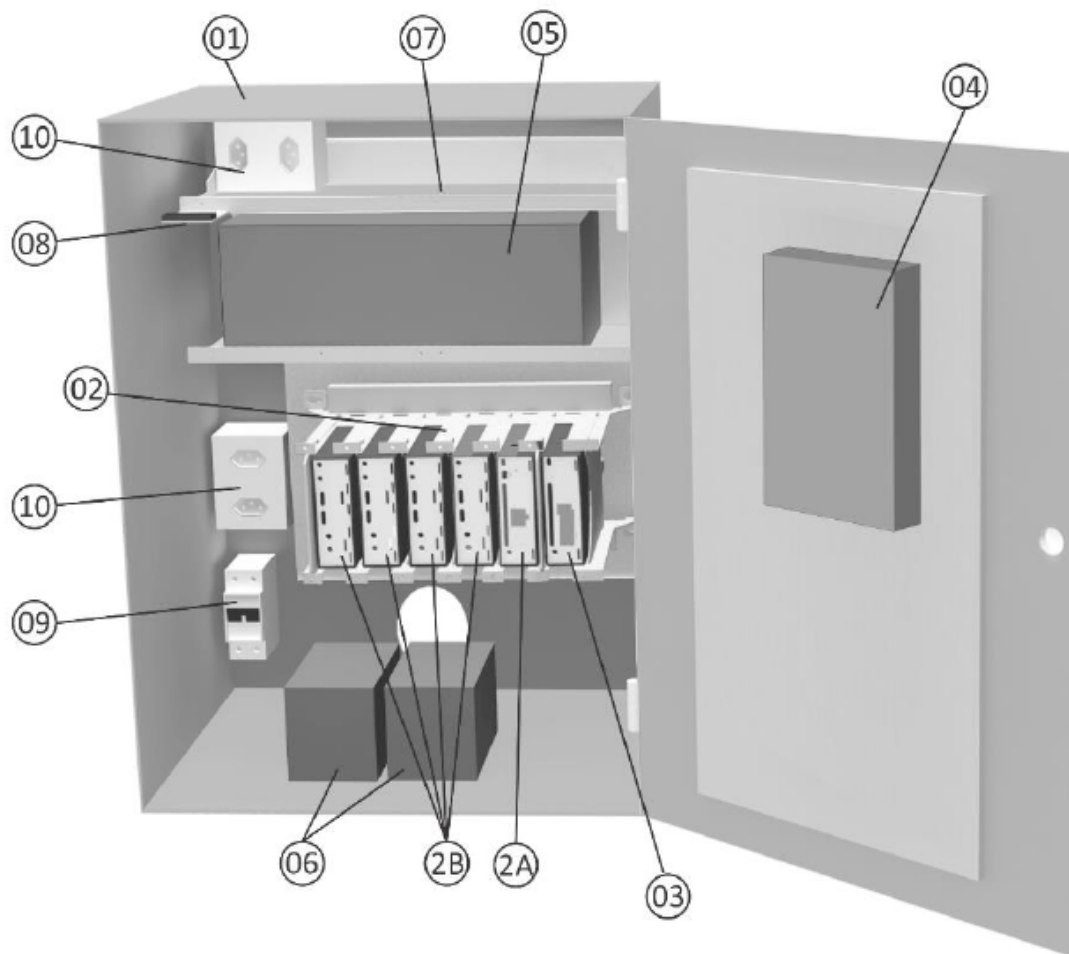
PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1296845** e o código CRC **7BD629A2**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
--	--

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 230, DE 22 DE AGOSTO DE 2022



- 01) Gabinete ou caixa externa e sua porta;
 02) Módulo Raque Metrológico:
 2A) Módulo Metrológico;
 2B) Módulo Sensor ou Placa Detectora.
 03) Módulo Não Metrológico (opcional);
 04) Comutador de conexões TCP ou "Switch";
 05) Módulo Fonte ou Fonte ininterruptível;
 06) Local para Baterias (opcional do Módulo Fonte). As baterias também podem ficar em gabinete externo e serem carregadas via painel solar;
 07) Bandeja para periféricos (opcional);
 08) Chave/Sensor para identificar porta aberta (opcional);
 09) Disjuntores;
 10) Tomadas (opcional);

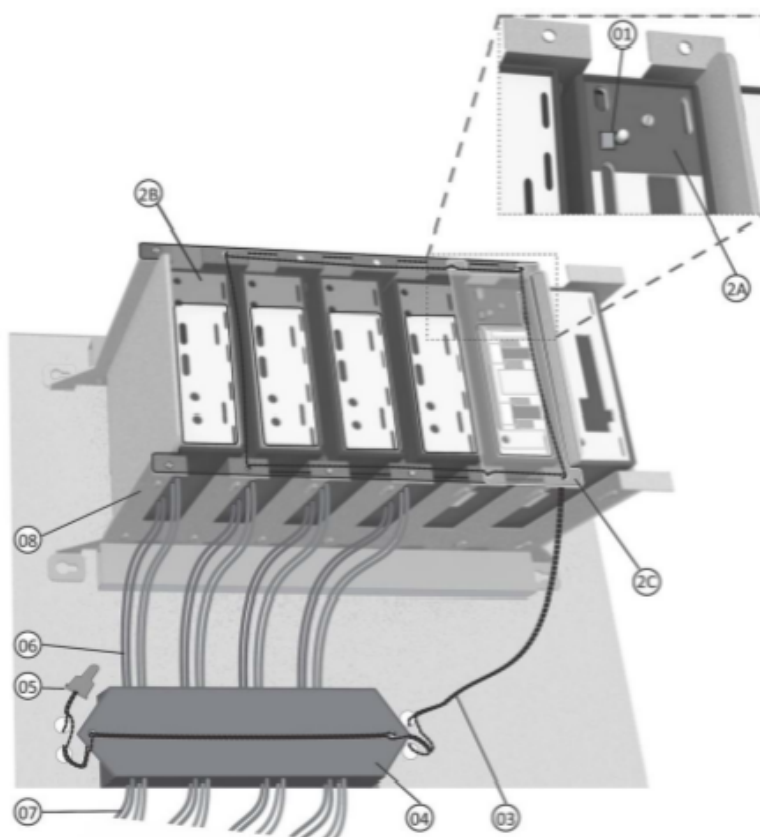
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 230, DE 22 DE AGOSTO DE 2022



REQUERENTE: DELTAWAY SISTEMAS DE TRANSITO E TECNOLOGIA EIRELI

Vista interna do gabinete

ANEXO 1



- 01) Chave tipo Liga/Desliga que pode ficar na posição lacrado (LED ligado) ou deslacrado (LED desligado).
Os Módulos Sensor também identificam a posição da chave com o LED correspondente ao lacre;
- 02) Conjunto de 3 peças tipo chapa para a selagem metrológica:
2A) Lacre a chave Liga/Desliga na posição lacrado (sendo fixada com parafuso);
2B) Lacre os Módulos Sensor e CPU Metrológica;
2C) Lacre o cabo de rede na CPU Metrológica.
- 03) Arame do lacre;
- 04) Caixa para proteger e lacrar a conexão entre os sensores instalados na via e os Módulos Sensores;
- 05) Lacre finalizando a selagem de todo o conjunto;
- 06) Fios do Módulo Sensor para ser conectado nos sensores instalados na via;
- 07) Fios do sensor instalado na via para serem conectados no Módulo Sensor;
- 08) Módulo Raque Metrológico;

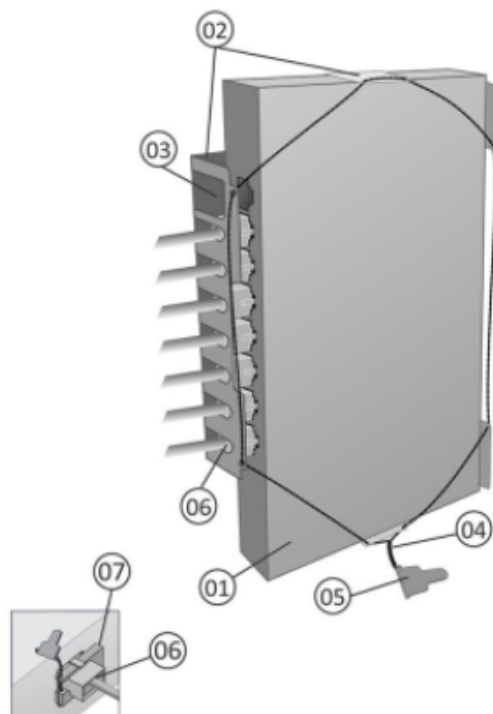
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 230, DE 22 DE AGOSTO DE 2022



REQUERENTE: DELTAWAY SISTEMAS DE TRANSITO E TECNOLOGIA EIRELI

Plano de selagem principal: módulo sensor, CPU metrológica e cabos dos sensores

ANEXO 2



- 01) Comutador de conexões TCP ou "Switch" tipo gerenciável;
- 02) Chapa dobrada de modo a impedir colocar ou retirar cabos no "switch" após o mesmo ser lacrado;
- 03) Entrada no "switch" para cabo de rede que não recebe lacre físico, mas com acesso via senha;
- 04) Arame do lacre;
- 05) Lacre Primário;
- 06) Cabo de rede com conector RJ45;
- 07) Lacre individual de lacre para cabo de rede com conector RJ45.

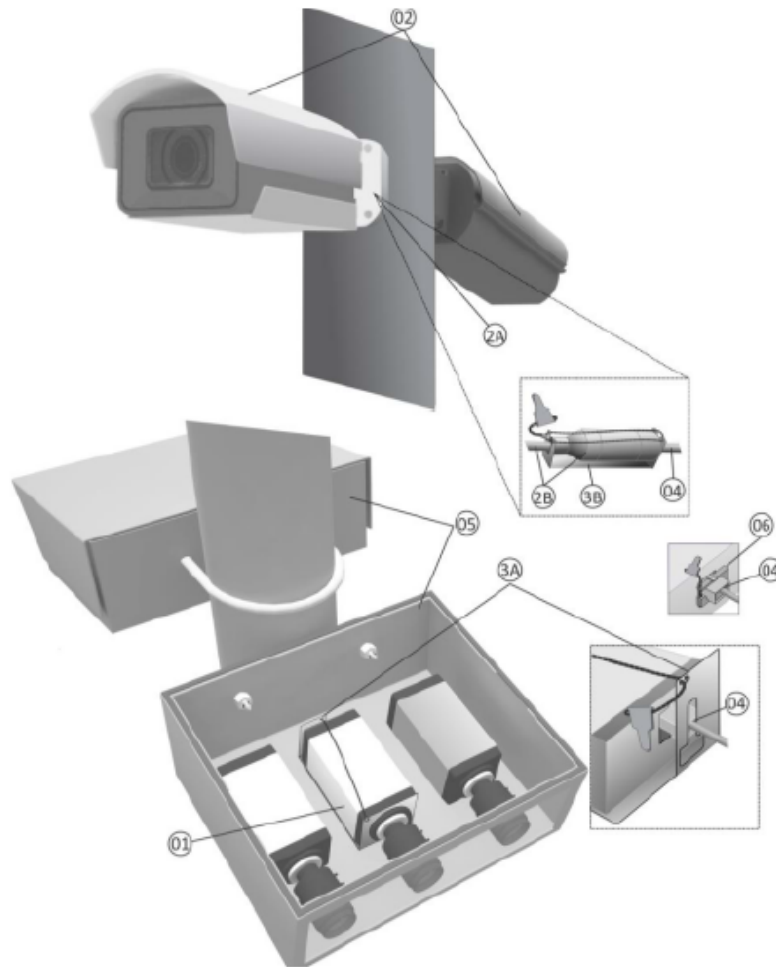
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 230, DE 22 DE AGOSTO DE 2022



REQUERENTE: DELTAWAY SISTEMAS DE TRANSITO E TECNOLOGIA EIRELI

Plano de selagem principal: Switch

ANEXO 3



- 1) Câmera tipo convencional (que é acomodada dentro de uma caixa/gabinete);
- 2) Câmera tipo "bullet" (que não precisa de uma caixa/gabinete):
 - 2A) Compartimento onde a câmera acomoda a conexão para o cabo de dados RJ45;
 - 2B) Cabo da câmera onde na ponta têm a entrada para a conexão de dados (envolvido em uma proteção hermética).
- 3) (3A e 3B) Chapa dobrada e furada para passar o arame para o lacre, de forma a impedir a remoção do cabo de dados com conector RJ45;
- 4) Cabo de dados com conector RJ45;
- 5) Caixa/gabinete para as câmeras;
- 6) Lacre individual de lacre para cabo de rede com conector RJ45.

Nota: Plano de selagem das câmeras legalmente relevantes. Não se aplica a câmeras com funções não metrológicas.

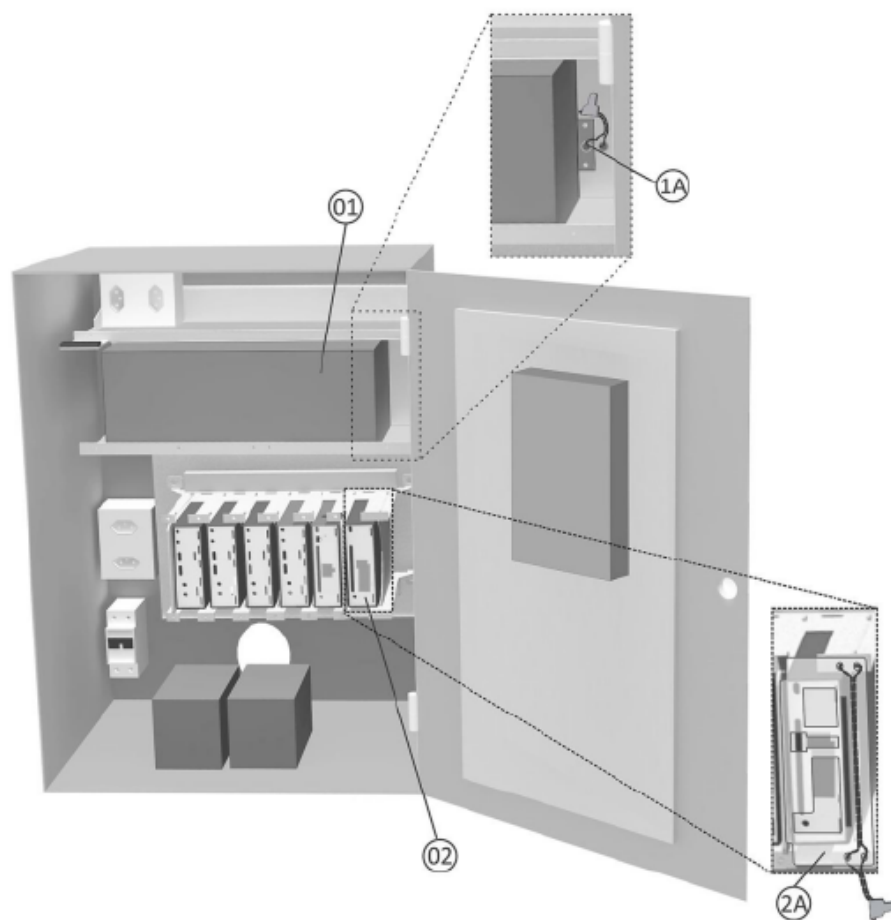
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 230, DE 22 DE AGOSTO DE 2022



REQUERENTE: DELTAWAY SISTEMAS DE TRANSITO E TECNOLOGIA EIRELI

Plano de selagem principal: dispositivo registrador

ANEXO 4



01) Módulo Fonte ou Fonte ininterruptível:

1A) Lacre no Módulo Fonte que impede a retirada do modulo sem romper o arame do lacre.

02) Módulo Não Metrológico (opcional):

2A) Lacre Secundário no Módulo Não Metrológico (chapa de acrílico que impede a retirada do módulo e do cabo de rede sem romper o arame do lacre).

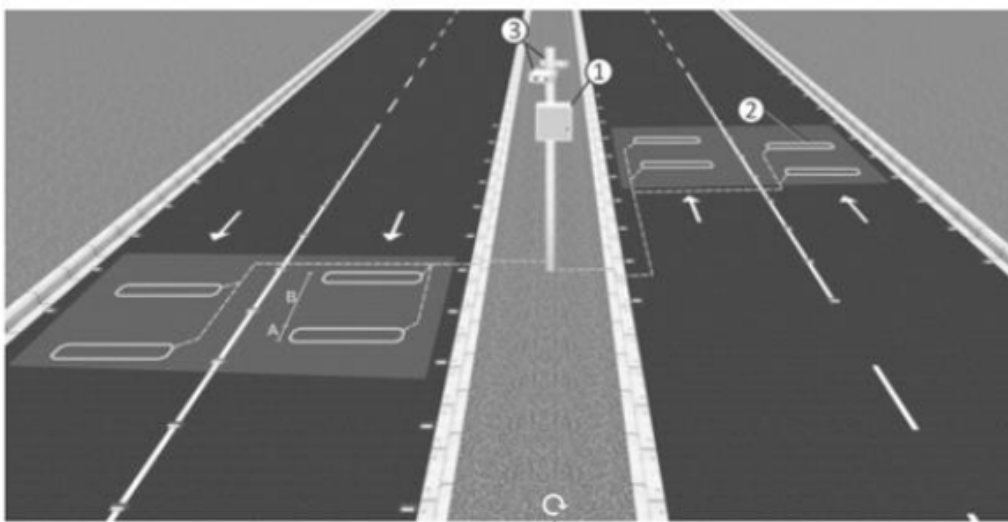
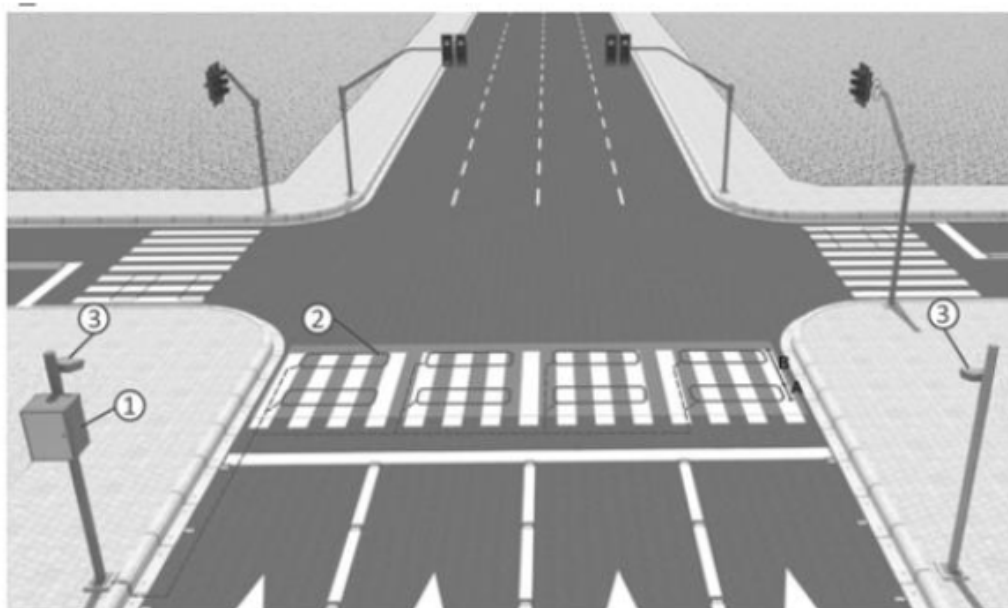
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 230, DE 22 DE AGOSTO DE 2022



REQUERENTE: DELTAWAY SISTEMAS DE TRANSITO E TECNOLOGIA EIRELI

Plano de selagem secundário: módulo fonte e CPU não metrológica

ANEXO 5



- 1) Gabinete, contendo os dispositivos de detecção, medição e acessórios;
- 2) Sensor de superfície (A = 50 cm até 100 cm, B = 150 cm até 390 cm);
- 3) Dispositivo Registrador, contendo as câmeras e acessórios.

Nota 1: Dimensões não definidas neste desenho, a posição de instalação e a forma de construção dos periféricos, ficam a critério do fabricante, exceto o estabelecido pela Portaria.

Nota 2: O modelo permite ser instalado em pórticos, semi pórticos, passarelas, viadutos ou estruturas similares.

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 230, DE 22 DE AGOSTO DE 2022



REQUERENTE: DELTAWAY SISTEMAS DE TRANSITO E TECNOLOGIA EIRELI

Instalação do modelo na via

ANEXO 6

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001